

Processo	NUP/62886/2021/CMP
Porto, 30/09/2021 Informação: NUD/493701/2021/CMP	
Requerente: TERRA ARÁVEL - GESTÃO DE ESPAÇOS VERDES UNIPESSOAL LDA Resposta ao documento: Local: Rua de Fez, 728	

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de estacionamento e condicionamento de trânsito com estreitamento de via programado.

1. Enquadramento

- 1.1 O presente pedido visa obter autorização para efetuar um condicionamento de estacionamento e um condicionamento de trânsito com estreitamento de via, do lado sul da Rua de Fez, 30,00 metros a nascente da Rua Cristóvão da Gama, pelo período de 3 dias.
- 1.2 O condicionamento de estacionamento e condicionamento de trânsito com estreitamento de via enquadra-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de abate de arvoredos.

2. Antecedentes e processos relacionados

- 2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de estacionamento e condicionamento de trânsito com estreitamento de via.
- 2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de estacionamento e condicionamento de trânsito com estreitamento de via, foi objeto de parecer favorável por parte do Departamento Municipal de Espaços Verdes e Gestão de Infraestruturas, no âmbito do processo com o NUP/64740/2021/CMP.

3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical:

- C15 – Estacionamento proibido; com dístico adicional “exceto veículos autorizados” com a informação “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque”;

4. Condicionantes

- 4.1 Devem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.
- 4.2 A autorização para realização do condicionamento de estacionamento e condicionamento de trânsito com estreitamento de via deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.
- 4.3 A realização do condicionamento de trânsito com estreitamento de via deverá garantir permanentemente uma largura livre mínima de 6,25 metros, ficando condicionada ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para requisitar o respetivo acompanhamento.
- 4.4 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, com recurso à vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.

- 4.5** Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 4.6** O pagamento das taxas deve ser efetuado até 8 dias úteis antes da data de início programada para o condicionamento.
- 4.7** O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.

5. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas no ponto 4 constem da licença.

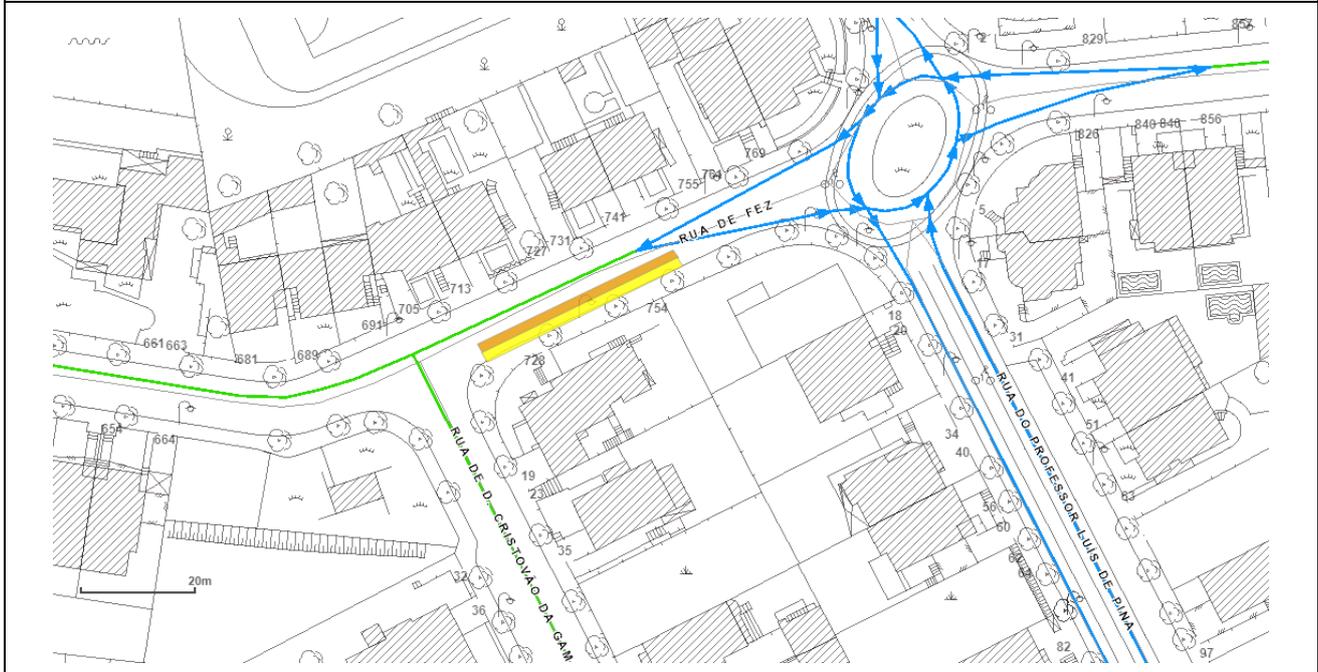
Propõe-se o deferimento do pedido e a notificação do requerente para liquidação das taxas referente ao período de 3 dias / 1 arruamento, com colocação de sinalização por parte dos serviços municipais, com a redução de 10% prevista para pedidos solicitados através do BAV.

À consideração superior.

O Gestor do Processo

José Manuel Trigo

Planta de condicionantes



Legenda

- | | |
|--|--|
|  Condicionamento de trânsito com corte total de via |  Condicionamento de estacionamento |
|  Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  Alteração de sentidos |
|  Postura de trânsito (um sentido) |  Postura de trânsito (dois sentidos) |

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



Processo:	NUP/62886/2021/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/507745/2021/CMP

Despacho

Defiro

Autor do Despacho:	Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT) 
Data de Despacho:	10/10/2021

ASSINATURA

Assinado digitalmente por BRUNO MIGUEL
AIRES EUGÉNIO
Data: 2021.10.10 14:51:34 +01:00

Informações - Gabinete do Município

Linha Porto.: 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Portal do Município: <https://portaldomunicipe.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00 (mediante marcação prévia)

Processo	NUP/62886/2021/CMP
Porto, 25/10/2021 Ofício: NUD/539357/2021/CMP	
Requerente: TERRA ARÁVEL - GESTÃO DE ESPAÇOS VERDES UNIPESSOAL, LDA. Resposta ao documento: NUD/298370/2021/CMP Local: FEZ (R. de)	

À Firma

TERRA ARÁVEL - GESTÃO DE ESPAÇOS VERDES
UNIPESSOAL, LDA.
Rua Azenha de Cima, n.º 323
4460-446 Matosinhos

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM

Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
União das Freguesias de Aldoar, Lordelo do Ouro e
Massarelos
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de trânsito e estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 10/10/2021, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/107896/2021/CMP, de 01/03/2021, Bruno Eugénio, Eng.º, o pedido de condicionamento de trânsito e estacionamento, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito e estacionamento.**

Assim, por motivo de abate de arvoredo e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via no lado sul da Rua de Fez, 30,00 metros a nascente da Rua Cristovão da Gama, do dia 2 ao dia 4 de novembro de 2021.

Pelo mesmo motivo, torna-se necessário proibir a paragem e o estacionamento, exceto veículos autorizados no arruamento acima referido e conforme sinalização a estabelecer no local.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente e do respetivo recibo de pagamento.

Com os melhores cumprimentos.

A Assistente Técnica
Fátima Quintas

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/29171/2021/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/107896/2021/CMP, de 01/03/2021

C02-06-IMP-07

1/1

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: portaldomunicipio.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00

junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00